



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 792/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 874/2025.

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 103/2025, de 28 de abril de 2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 103/2025 (6610973), referente ao Requerimento de Informação nº 874/2025 (6610974), por meio do qual foram solicitadas informações acerca de gastos com os Cartões de Pagamento do Governo Federal no âmbito da Presidência da República, encaminho a Nota SAJ nº 254/2025/SAIP/SAJ/CC/PR (6733186), da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil da Presidência da República.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 03/06/2025, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6741802** e o código CRC **9EC73637** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00046.000467/2025-90

SEI nº 6741802

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 103

Brasília, 28 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

RUI COSTA

Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 873/2025	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 874/2025	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 875/2025	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 878/2025	Deputado Cabo Gilberto Silva e outros
Requerimento de Informação nº 927/2025	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 949/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 951/2025	Deputada Clarissa Tércio
Requerimento de Informação nº 957/2025	Deputado Capitão Alden
Requerimento de Informação nº 986/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 993/2025	Deputado Rodrigo Valadares
Requerimento de Informação nº 994/2025	Deputado Pedro Aihara
Requerimento de Informação nº 1.000/2025	Deputado Luiz Lima
Requerimento de Informação nº 1.002/2025	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 1.003/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.008/2025	Deputado Marcos Tavares

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:
29/04/2025 22:09 - Dep. CARLOS VERAS

Selo digital de segurança: 2025-VDML-KQTY-EXPS-DKEN



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 103

Brasília, 28 de abril de 2025.

acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:

29/04/2025 22:09 - Dep. CARLOS VERAS

Selo digital de segurança: 2025-VDML-KQTY-EXPS-DKFN



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , **DE 2025.**
(Do Sr. GUSTAVO GAYER)

Solicita informações ao Sr. Ministro-chefe da casa civil, a respeito dos elevados gastos com os cartões corporativos da Presidência da República, que, de acordo com notícias divulgadas, representam uma média diária de R\$ 56 mil.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Casa Civil, informações a respeito dos elevados gastos com os cartões corporativos da Presidência da República, que, de acordo com notícias divulgadas, representam uma média diária de R\$ 56 mil.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informações e, também, tendo como base os informativos veiculados pela imprensa, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

- 1) *Foi noticiado que os gastos com cartões corporativos da Presidência da República têm representado uma média diária de R\$ 56 mil. Quais são as razões para esse valor elevado e como ele se justifica dentro do orçamento da Presidência da República?*
- 2) *O fato de que os gastos com cartões corporativos não podem ser adequadamente auditados ou fiscalizados gera preocupações sobre a transparência da administração pública. Quais medidas estão sendo adotadas para garantir que esses gastos possam ser auditados de forma eficaz e transparente?*





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

Apresentação: 19/03/2025 10:52:00.280 - Mesa

RIC n.874/2025

- 3) *Como o governo garante que os recursos públicos utilizados por meio dos cartões corporativos estão sendo empregados de forma responsável e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis? Há algum tipo de controle interno para monitorar e avaliar esses gastos?*
- 4) *Qual a justificativa para o uso recorrente de cartões corporativos em valores tão elevados, e como são definidos os critérios para o uso desses recursos? Há um planejamento detalhado que comprove a necessidade desses gastos?*
- 5) *Dados os altos valores e a falta de auditoria pública sobre os gastos, como o governo responde às preocupações da sociedade e dos especialistas sobre o risco de mau uso ou desperdício dos recursos públicos?*
- 6) *Quais medidas o governo está tomando para aumentar a transparência desses gastos? Há planos para publicar informações detalhadas sobre o uso dos cartões corporativos, incluindo as categorias de despesas e os responsáveis?*
- 7) *Como o governo está assegurando que esses gastos não comprometem a eficiência da administração pública e não prejudicam áreas prioritárias, como saúde, educação e infraestrutura, que dependem dos recursos públicos?*
- 8) *Existe uma política formal definida para o uso de cartões corporativos no governo? Quais são as regras e os limites impostos para garantir que os gastos sejam feitos de maneira eficiente e adequada?*
- 9) *Considerando a falta de fiscalização externa, há algum procedimento específico para investigar possíveis irregularidades no uso dos cartões corporativos? O governo tem conhecimento de qualquer situação que envolva o uso indevido desses recursos?*

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o senhor Ministro-chefe da Casa Civil entenda como pertinentes, para fornecer explicações sobre os altos gastos com cartões corporativos, e a falta de fiscalização, controle e a transparência desses



* C D 2 5 4 8 6 3 1 9 2 4 0 0 *



gastos.

JUSTIFICAÇÃO

É com grande preocupação que observamos os elevados gastos com os cartões corporativos da Presidência da República, que, de acordo com as informações divulgadas, representam uma média diária de R\$ 56 mil.

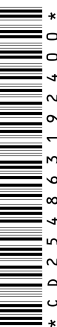
Esse valor expressivo desperta um questionamento legítimo sobre a transparência e a responsabilidade no uso dos recursos públicos, especialmente quando se trata de uma verba que não pode ser adequadamente auditada ou fiscalizada.

Conforme notícia veiculada pelo portal “Contra Fatos”¹, nos dois primeiros meses e meio de 2025, o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) já realizou cerca de 2.300 transações com cartões corporativos, totalizando R\$ 4,2 milhões. Isso representa uma média diária de R\$ 56 mil, com gastos que não podem ser auditados ou fiscalizados. Desde o início do ano, o total já desembolsado com os cartões chega a R\$ 17,2 milhões. O uso desses cartões ganhou notoriedade na primeira gestão petista, quando o então ministro do Esporte, Orlando Silva, foi flagrado utilizando a regalia para despesas pessoais.

Ainda, a reportagem informa que grande parte dos gastos com cartões corporativos da Presidência da República é classificada como sigilosa, impedindo o acesso público aos detalhes dessas despesas. Os cartões são usados para custear uma ampla variedade de despesas do Executivo, indo desde alimentos básicos, como pão de queijo, até aluguel de frotas de veículos.

Destaca-se, que a falta de clareza sobre esses gastos e a impossibilidade de um acompanhamento rigoroso geram incertezas sobre a

¹ <https://www.contrafatos.com.br/presidencia-da-republica-gasta-r-56-mil-por-dia-com-cartoes-corporativos/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

destinação dos recursos públicos, que poderiam ser aplicados em áreas prioritárias, como saúde, educação e infraestrutura.

O uso de cartões corporativos deve ser sempre pautado pela transparência, com prestação de contas claras e detalhadas, para garantir que os cidadãos possam confiar na gestão pública e nos princípios da boa administração.

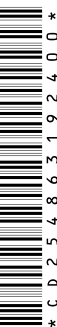
Quando a fiscalização é dificultada, cria-se um ambiente propenso a falhas administrativas e até mesmo a abusos no uso do erário público. A sociedade tem o direito de saber como seus impostos estão sendo aplicados, especialmente em um contexto onde o Brasil enfrenta desafios econômicos e sociais.

Além disso, é essencial que o governo se comprometa com a transparência e com o controle rigoroso dos gastos públicos, para evitar qualquer tipo de mal-uso ou desperdício.

Diante disso, é fundamental que sejam tomadas medidas para garantir a plena transparência e a auditoria eficaz dos gastos com cartões corporativos, para que a população possa ter a segurança de que seus recursos estão sendo empregados de forma justa, eficiente e responsável.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Nota SAJ nº 254 / 2025 / SAIP/SAJ/CC/PR

Interessado: Câmara dos Deputados. Deputado Gustavo Gayer (PL/GO)

Assunto: Requerimento de Informação (RIC) nº 874/2025

Processo: 00046.000467/2025-90

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I. RELATÓRIO

1. Trata-se do Ofício nº 211/2025 (6713783), da Coordenação-Geral de Transparência (CGT/SSGP/SE/CC/PR), que faz referência **Requerimento de Informação (RIC) nº 874/2025** (6610974).

2. O requerimento fora aprovado, conforme atesta o Ofício 1ªSec/RI/E/nº 103/2025 (6610973), da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados.

3. No requerimento em questão, o Deputado Gustavo Gayer (PL/GO) solicita informações sobre os gastos com cartões corporativos da Presidência da República, por meio dos seguintes quesitos:

- 1) Foi noticiado que os gastos com cartões corporativos da Presidência da República têm representado uma média diária de R\$ 56 mil. Quais são as razões para esse valor elevado e como ele se justifica dentro do orçamento da Presidência da República?
- 2) O fato de que os gastos com cartões corporativos não podem ser adequadamente auditados ou fiscalizados gera preocupações sobre a transparência da administração pública. Quais medidas estão sendo adotadas para garantir que esses gastos possam ser auditados de forma eficaz e transparente?
- 3) Como o governo garante que os recursos públicos utilizados por meio dos cartões corporativos estão sendo empregados de forma responsável e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis? Há algum tipo de controle interno para monitorar e avaliar esses gastos?
- 4) Qual a justificativa para o uso recorrente de cartões corporativos em valores tão elevados, e como são definidos os critérios para o uso desses recursos? Há um planejamento detalhado que comprove a necessidade desses gastos?
- 5) Dados os altos valores e a falta de auditoria pública sobre os gastos, como o governo responde às preocupações da sociedade e dos especialistas sobre o risco de mau uso ou desperdício dos recursos públicos?
- 6) Quais medidas o governo está tomando para aumentar a transparência desses gastos? Há planos para publicar informações detalhadas sobre o uso dos cartões corporativos, incluindo as categorias de despesas e os responsáveis?

- 7) Como o governo está assegurando que esses gastos não comprometem a eficiência da administração pública e não prejudicam áreas prioritárias, como saúde, educação e infraestrutura, que dependem dos recursos públicos?
- 8) Existe uma política formal definida para o uso de cartões corporativos no governo? Quais são as regras e os limites impostos para garantir que os gastos sejam feitos de maneira eficiente e adequada?
- 9) Considerando a falta de fiscalização externa, há algum procedimento específico para investigar possíveis irregularidades no uso dos cartões corporativos? O governo tem conhecimento de qualquer situação que envolva o uso indevido desses recursos?

II – ANÁLISE JURÍDICA

4. Nos termos da Constituição da República, compete aos Ministros de Estado exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência (art. 87, parágrafo único, inciso I). Em conformidade, dispõe o art. 58, §2º, inciso III, que os Ministros de Estado podem ser convocados pelas Comissões do Congresso Nacional para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições.
5. No mesmo sentido, o art. 50, §2º da Constituição destaca que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações aos Ministros de Estado.
6. Os Ministros de Estado, portanto, sujeitam-se à fiscalização e controle do Parlamento.
7. Sobre o tema objeto do Requerimento de Informação e a competência da Casa Civil, incumbe à Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Casa Civil o planejamento, coordenação, supervisão, direção e controle das atividades administrativas da Presidência da República, conforme prevê o art. 14, I, do Decreto nº 11.329/2023.
8. Assim, os autos foram encaminhados à referida Secretaria (6675991), que, nos limites da sua competência, apresentou as seguintes respostas aos quesitos formulados pelo Deputado:

1) Foi noticiado que os gastos com cartões corporativos da Presidência da República têm representado uma média diária de R\$ 56 mil. Quais são as razões para esse valor elevado e como ele se justifica dentro do orçamento da Presidência da República?

Resposta: A Presidência da República é composta pelos órgãos integrantes: Casa Civil, Secretaria-Geral, Secretaria de Relações Institucionais, Secretaria de Comunicação Social, Gabinete Pessoal do Presidente da República e o Gabinete de Segurança Institucional. Assim, cabe à Secretaria de Administração a execução das despesas referente à Casa Civil, logo, não há como aferir o valor informado.

Os gastos executados por meio o Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), no âmbito da Presidência da República, seguem o disposto no Decreto nº 93.872/1986 e na Portaria SA nº 140, de 15 de agosto de 2022, e observa-se, ainda, o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual aprovada pelo Congresso Nacional.

2) O fato de que os gastos com cartões corporativos não podem ser adequadamente auditados ou fiscalizados gera preocupações sobre a transparência da administração pública. Quais medidas estão sendo adotadas para garantir que esses gastos possam ser auditados de forma eficaz e transparente?

Resposta: A execução das despesas são monitoradas e fiscalizadas, no âmbito interno, pela Secretaria de Controle Interno - Ciset, e no âmbito externo pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

As referidas despesas são publicadas em transparência ativa, no Portal da Transparência do Governo Federal, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), com exceção daqueles dados protegidos pelo § 2º do art. 24, que tratam de informações sensíveis à segurança do Presidente da República e de outras autoridades.

3) Como o governo garante que os recursos públicos utilizados por meio dos cartões corporativos estão sendo empregados de forma responsável e em conformidade com as leis e

regulamentos aplicáveis? Há algum tipo de controle interno para monitorar e avaliar esses gastos?

Resposta: A execução das despesas são monitoradas e fiscalizadas, no âmbito interno, pela Secretaria de Controle Interno - Ciset, e no âmbito externo pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

4) Qual a justificativa para o uso recorrente de cartões corporativos em valores tão elevados, e como são definidos os critérios para o uso desses recursos? Há um planejamento detalhado que comprove a necessidade desses gastos?

Resposta: Os gastos são realizados conforme o estabelecido pelo Decreto nº 93.872/1986 e pela Portaria SA nº 140, de 15 de agosto de 2022, e considerando-se o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual, aprovada pelo Congresso Nacional.

5) Dados os altos valores e a falta de auditoria pública sobre os gastos, como o governo responde às preocupações da sociedade e dos especialistas sobre o risco de mau uso ou desperdício dos recursos públicos?

Resposta: A execução das despesas são monitoradas e fiscalizadas, no âmbito interno, pela Secretaria de Controle Interno - Ciset, e no âmbito externo pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6) Quais medidas o governo está tomando para aumentar a transparência desses gastos? Há planos para publicar informações detalhadas sobre o uso dos cartões corporativos, incluindo as categorias de despesas e os responsáveis?

Resposta: Os gastos são publicados em transparência ativa, conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

7) Como o governo está assegurando que esses gastos não comprometem a eficiência da administração pública e não prejudicam áreas prioritárias, como saúde, educação e infraestrutura, que dependem dos recursos públicos?

Resposta: A execução das despesas são monitoradas e fiscalizadas, no âmbito interno, pela Secretaria de Controle Interno - Ciset, e no âmbito externo pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

8) Existe uma política formal definida para o uso de cartões corporativos no governo? Quais são as regras e os limites impostos para garantir que os gastos sejam feitos de maneira eficiente e adequada?

Resposta: As despesas executadas por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), no âmbito da Presidência da República, seguem o disposto no Decreto nº 93.872/1986 e na Portaria SA nº 140, de 15 de agosto de 2022, e observa-se, ainda, o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual aprovada pelo Congresso Nacional.

9) Considerando a falta de fiscalização externa, há algum procedimento específico para investigar possíveis irregularidades no uso dos cartões corporativos? O governo tem conhecimento de qualquer situação que envolva o uso indevido desses recursos?

Resposta: A execução das despesas são monitoradas e fiscalizadas, no âmbito interno, pela Secretaria de Controle Interno - Ciset, e no âmbito externo pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

III – CONCLUSÃO

9. Ante o exposto, conclui-se que as informações prestadas pela área técnica responsável, e transcritas na presente nota, atendem satisfatoriamente ao quanto requerido pelo Requerimento de Informação nº 874/2025, e não há qualquer óbice jurídico a que sejam enviadas em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 103 (6610973).

Brasília, 29 de maio de 2025

LUCAS GUSMÃO BARRETO LIMA
Secretaria Adjunta de Informações Processuais

Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

De acordo. Após aprovação, remeta-se a presente Nota SAJ à Coordenação-Geral de Transparência da Subsecretaria de Governança Pública da Secretaria Executiva, em resposta ao Ofício nº 211/2025/CGT/SSGP/SE/CC/PR (6713783).

TIAGO HENRIQUE CÉZAR DA SILVA
Secretário Adjunto
Secretaria Adjunta de Informações Processuais
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Aprovo.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA
Secretária Especial Adjunta
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Gusmão Barreto Lima**, Assessor(a), em 29/05/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Henrique Cezar da Silva**, Secretário(a) Adjunto(a), em 29/05/2025, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, Secretário(a) Especial Adjunto(a), em 30/05/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6733186** e o código CRC **D57516C5** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0